



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA N.º 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo n.º 08190.116236/98-66;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer SEORI/AUDIN-MPU n.º 2.576/2015;

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar a Portaria PGJ n.º 008, de 11 de janeiro de 1999, publicada no DOU de 13/01/1999, que concedeu aposentadoria ao Promotor de Justiça **Humberto Pedrosa Espínola**, a fim de incluir a vantagem prevista no art. 232, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/1993, a contar de 1/10/2005. Ressalto que permanecem inalterados os demais termos da referida Portaria e que a alteração visa a regularização da percepção da vantagem pelo interessado, sem acarretar efeito financeiro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 04/JAN/2016 18:25 0011103

Aline Lisboa 3215-1
Publicada em 04/01/16
Esta cópia confere com o original